

**VERSION EN FRANÇAIS
CONVENTION CADRE POUR LA MISE EN ŒUVRE
DE COTUTELLES DE THÈSE DE DOCTORAT**

ENTRE

L'UNIVERSITÉ LAVAL

ET

L'UNIVERSITÉ FÉDÉRALE DES SCIENCES DE LA SANTÉ DE PORTO ALEGRE

**VERSÃO EM PORTUGUÊS
ACORDO-MARCO PARA IMPLEMENTAÇÃO
DE COTUTELAS DE TESE DE DOUTORADO**

ENTRE

A UNIVERSITÉ LAVAL

E

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Ci-après désignées comme les Parties.

Dans le cadre de l'Accord de coopération entre l'Université Laval et l'Université Fédérale des Sciences de la Santé de Porto Alegre (ci-après désignée « UFCSPA ») signé le ..., les Parties désirent favoriser la mise en œuvre de cotutelles de thèse de doctorat, permettant la délivrance du titre de docteur par les deux établissements sur la base d'une thèse unique. Dans ce but, les Parties s'entendent sur les modalités générales suivantes pour la réalisation de cotutelles :

A seguir designado por ambas as partes.

Como parte do Acordo de cooperação entre a Université Laval e a Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (a seguir denominada « UFCSPA ») assinado em..., ambas instituições desejam promover a implementação de cotutelas de teses de doutorado, permitindo a emissão do título de doutor pelos dois estabelecimentos com base em uma única tese.

- 1. ENTENTE NOMINALE.** Pour chaque candidat à un doctorat en cotutelle, une entente nominale devra être signée entre les Parties sur la base du modèle d'entente joint en annexe de la présente Convention.

1. **ACORDO NOMINAL.** Para cada candidato a um doutorado em cotutela, um acordo nominal deverá ser assinado entre as Partes com base no modelo de acordo em anexo ao presente Acordo-Marco.

2. **ADMISSION ET INSCRIPTION.** L'étudiant devra obtenir une admission définitive à un programme de doctorat à l'Université Laval et à l' Université Fédérale des Sciences de la Santé de Porto Alegre. Il sera inscrit à un programme de doctorat dans chacun des établissements.

2. **ADMISSÃO E INSCRIÇÃO.** O estudante deve obter uma admissão definitiva de um programa de doutorado na Université de Laval e na Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre. Ele estará matriculado em um programa de doutorado em cada instituição.

3. **CODIRECTION.** Le doctorant effectuera sa scolarité et ses travaux de recherche sous la responsabilité conjointe d'un directeur de thèse de l'Université Laval et d'un directeur de thèse de l'Université Fédérale des Sciences de la Santé de Porto Alegre. Les deux directeurs de thèse exerceront conjointement les compétences attribuées à l'Université Laval et à l'Université Fédérale des Sciences de la Santé de Porto Alegre à un directeur de thèse.

3. **CO-ORIENTAÇÃO.** O estudante de doutorado realizará suas atividades acadêmicas e seus trabalhos de pesquisa sob a responsabilidade conjunta de um orientador da Université Laval e um orientador da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre. Ambos os orientadores exercerão em conjunto as competências atribuídas à Université Laval e à Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre a um supervisor.

4. **PLAN D'ÉTUDES.** Le plan d'études relatif au programme doctoral sera déterminé d'un commun accord entre les deux directeurs de thèse. Les modalités de réalisation du programme doctoral devront répondre aux exigences des deux programmes auquel le doctorant est inscrit et sont soumis aux règlements en vigueur dans chacune des universités. Pour le doctorant qui vient de l'Université Fédérale des Sciences de la Santé de Porto Alegre, le contenu de l'examen de doctorat (Université Laval) ou de l'activité équivalente le cas échéant, sera adapté en prenant en compte les acquis du doctorant, validés lors de sa formation antérieure, dans le respect des objectifs du programme. L'adaptation proposée fera l'objet d'une concertation entre les deux directeurs de thèse et les deux établissements auxquels ils sont directement rattachés, sur une base d'accords préalables.

- 4. PLANO DE ESTUDOS.** O plano de estudos relativo ao programa de doutorado será escolhido de comum acordo entre os dois orientadores. As condições de execução do programa de doutorado deverão cumprir os requisitos de ambos os programas em que o aluno está matriculado e estão sujeitos aos regulamentos de cada universidade. Para o estudante oriundo da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, o conteúdo do exame de doutorado (Université Laval) ou atividade equivalente, se houver, será adaptado tendo em conta as realizações do estudante de doutorado, validadas na formação anterior, de acordo com os objetivos do programa. A adaptação proposta será objeto de um acordo entre os dois orientadores e as duas instituições a que estão ligados diretamente, em uma base de acordos anteriores.
- 5. DÉROULEMENT DE LA SCOLARITÉ.** Le doctorant effectuera sa scolarité et ses travaux de recherche en alternance entre les deux universités pour des périodes à convenir dans l'entente spécifique. Il devra être inscrit à plein temps et séjourner pour un minimum de trois (3) sessions dans l'Université Laval et deux (2) semestres dans l'UFCSPA. La durée de la scolarité et des travaux de recherche du doctorant est normalement de quatre (4) ans.
- 5. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS.** O doutorando realizará suas atividades acadêmicas e seus trabalhos de pesquisa em alternância entre as duas universidades por períodos a serem definidos dentro do acordo específico. Ele deve estar matriculado em tempo integral e permanecer por um período mínimo de três (3) sessões na Université Laval e dois (2) semestres na UFCSPA. A duração do ensino e da pesquisa do doutorando é normalmente de quatro (4) anos.
- 6. ÉTHIQUE DE LA RECHERCHE AVEC DES SUJETS HUMAINS.** Le doctorant sera tenu de se conformer aux règles relatives à l'éthique de la recherche en vigueur dans chacun des établissements partenaires.
- 6. ÉTICA DA PESQUISA COM SERES HUMANOS.** O doutorando será obrigado a cumprir com as normas relativas à ética em pesquisa em vigor em cada uma das instituições parceiras.
- 7. PROTECTION ET PUBLICATION.** La protection du sujet de thèse ainsi que la publication, l'exploitation et la protection des résultats issus des travaux de recherche du doctorant dans les deux universités seront assujetties à la réglementation en vigueur et assurées conformément aux procédures de chaque pays engagé dans la cotutelle.



7.1 Tous les travaux effectués dans le cadre de cette convention cadre, fruit de la création intellectuelle, garantiront aux deux universités de participer à la possession des droits de propriété de leurs produits respectifs.

7.2 Les droits sur tous les matériaux, biens et connaissances technologiques produits conjointement par les universités seront préétablis au moyen d'instruments de contrat, accord, partenariat ou convention entre eux.

7.2.1 Pour chaque projet de développement technologique associant les deux universités, il doit exister un instrument juridique spécifique énonçant expressément le pourcentage de participation et les obligations de chaque université.

7.2.2 La participation de chaque université aux résultats, y compris la répartition des redevances, sera dans la même proportion que sa participation à chaque projet, telle que définie dans l'instrument juridique spécifique signé par les parties.

7. PROTEÇÃO E PUBLICAÇÃO. A proteção do objeto da tese bem como a publicação, exploração e a proteção dos resultados obtidos a partir do trabalho de pesquisa do doutorando realizado nas duas universidades serão sujeitos à regulamentação em vigor e assegurados conforme os procedimentos de cada país envolvido na cotutela. Quando necessário, as disposições relativas à proteção da propriedade intelectual serão anexadas ao acordo específico da cotutela.

7.1 Todo trabalho realizado no âmbito deste Acordo-Marco, de que decorra criação intelectual, garantirá a ambas as Universidades a participação na titularidade dos direitos de propriedade dos respectivos produtos.

7.2 Os direitos sobre todos e quaisquer materiais, bens e conhecimentos tecnológicos produzidos em conjunto pelas Universidades deverão ser pré-estabelecidos através de instrumentos de contrato, convênio, termo, parceria ou acordo celebrado entre elas.

7.2.1 Para cada projeto de desenvolvimento tecnológico envolvendo ambas as Universidades deverá haver um instrumento jurídico específico contendo expressamente o percentual de participação e as obrigações de cada Universidade.

7.2.2 A participação de cada Universidade nos resultados, inclusive a distribuição de royalties, se dará na mesma proporção de sua participação em cada projeto, conforme definido no instrumento jurídico específico firmado entre as partes.

8. LANGUE. L'entente spécifique établira la langue de rédaction et de soutenance de la thèse. Si la thèse est rédigée, avec l'accord des Facultés concernées, dans une autre langue que le français, un résumé sera rédigé en français.

8. IDIOMA. O acordo específico estabelecerá o idioma de redação e defesa da tese. Se a tese é escrita, com o acordo das Faculdades interessadas, em um idioma diferente do francês, um resumo será escrito em francês.

9. JURY ET SOUTENANCE. La thèse donne lieu à une soutenance unique, reconnue par les deux établissements. L'entente spécifique indique l'établissement où aura lieu la soutenance. Le jury de soutenance est composé des deux directeurs de thèse, de scientifiques choisis en raison de leur compétence et désignés à parité par les deux établissements et d'un examinateur externe aux deux établissements, choisi d'un commun accord. Le nombre total de membres du jury ne peut excéder huit. Les deux directeurs de thèse disposent conjointement d'une seule voix au jury de soutenance quant au vote pour l'acceptation et disposent chacun d'une voix pour le vote quant à la mention. Normalement, la présidence du jury ne dispose d'aucune voix au jury de soutenance quant à l'acceptation de la thèse.

9. JÚRI E DEFESA. A tese dá origem a uma única defesa, reconhecida por ambas instituições. O acordo específico indica a instituição onde ocorrerá a defesa. A banca examinadora é composta por dois orientadores, pesquisadores escolhidos de acordo com sua competência e por sua competência científica e nomeados em partes iguais pelas duas instituições e um examinador externo em ambas as instituições, escolhidos de comum acordo. O número total de membros do conselho não pode exceder oito. Ambos os orientadores têm juntos uma só voz na banca examinadora quanto ao voto para a aprovação e dispõem cada um de uma voz para o voto quanto à nota. Normalmente, o presidente da banca examinadora não possui voz no júri quanto à aceitação da tese.

10. GRADES DÉCERNÉS. Sur avis favorable du jury de soutenance, l'Université Fédérale des Sciences de la Santé de Porto Alegre s'engage à conférer au doctorant le grade de docteur et à lui délivrer le diplôme correspondant, et l'Université Laval s'engage à conférer au doctorant le grade de docteur ou de Ph.D., avec une indication de spécialité et de discipline, et à lui délivrer le diplôme correspondant. Le libellé de chaque diplôme devra faire mention de la collaboration de l'établissement partenaire ainsi que de la cotutelle. D'autres indications pourront figurer sur le diplôme ou être fournies sur une attestation séparée selon les pratiques des établissements.

10. TÍTULOS ATRIBUÍDOS. Sob a notificação favorável da banca examinadora, a Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre compromete-se a conceder ao doutorando o título de doutor e a lhe entregar o diploma correspondente, e a Université Laval compromete-se a conceder ao doutorando o título de doutor ou de Ph.D., com uma indicação de especialidade e disciplina, e a lhe entregar o diploma correspondente. O texto de cada diploma deverá fazer menção à colaboração do estabelecimento parceiro, bem como à cotutela. Outras informações poderão ser fornecidas no diploma ou serem fornecidas em separado de acordo com as práticas da instituição.

- 11. DÉPÔT, SIGNALEMENT ET REPRODUCTION DE LA THÈSE.** Le dépôt, signalement et reproduction de la thèse seront effectués dans chaque pays, selon la réglementation en vigueur.
- 11. DEPÓSITO, COMUNICAÇÃO E REPRODUÇÃO DA TESE.** O depósito, comunicação e reprodução da tese serão realizados em cada país, segundo a regulamentação em vigor.
- 12. DROITS DE SCOLARITÉ.** Le doctorant paiera les droits d'inscription et de scolarité seulement dans l'établissement où il est physiquement présent pour effectuer ses études ou ses recherches. Les droits de scolarité facturés au doctorant par les établissements seront les mêmes que ceux habituellement exigés des étudiants nationaux.
- 12. TAXAS DE ESCOLARIDADE.** O doutorando pagará a taxa de matrícula e mensalidades apenas na instituição onde ele está fisicamente presente para realizar seus estudos ou pesquisas. As taxas de escolaridade cobradas do doutorando pelas instituições serão as mesmas que geralmente são exigidas dos estudantes nacionais.
- 13. FRAIS DE DÉPLACEMENT ET DE SÉJOUR.** Le doctorant et les deux directeurs de thèse assumeront les frais de déplacement et de séjour occasionnés par les besoins du programme d'études, y compris la soutenance de thèse. Toutefois, la Faculté des études supérieures et postdoctorales de l'Université Laval rembourse une partie des frais de déplacement et de séjour liés à la soutenance pour un membre du jury de thèse. Lorsque la soutenance se tient à Québec, la Faculté des études supérieures rembourse une partie des frais de déplacement et de séjour de l'examineur externe. Lorsque la soutenance se tient à l'étranger, la Faculté des études supérieures et postdoctorales rembourse une partie des frais de déplacement et de séjour du membre du jury désigné par l'Université Laval, autre que le directeur de thèse, qui agit aussi comme secrétaire de la soutenance. Les frais sont remboursés selon les règles et barème en vigueur au moment de la soutenance.
- 13. DESPESAS DE TRANSPORTE E ESTADIA.** O doutorando e os dois orientadores assumem as despesas de transporte e estadia ocasionadas pelas necessidades do programa de estudos, incluindo a defesa de tese. No entanto, a Faculdade de Estudos Superiores e Pós-Graduação da l'Université Laval reembolsa uma parte das despesas de transporte e estadia relacionadas à defesa para um membro da banca examinadora da defesa de tese. Quando a defesa é realizada no Québec, a Faculdade de Estudos Superiores e Pós-Graduação reembolsa uma parte das despesas de transporte e estadia do examinador externo. Quando a defesa é realizada no exterior, a Faculdade de Estudos Superiores e Pós-Graduação reembolsa uma parte dos custos de transporte e estadia do membro indicado pela Université Laval, que não

seja o orientador, que também atua como secretário da defesa. As despesas são reembolsadas de acordo com as regras e escala em vigor no momento da defesa.

14. RÈGLEMENT DES DIFFÉRENDS. Si des difficultés surviennent à l'occasion de l'interprétation ou de l'exécution de la présente convention, les Parties s'engagent à tenter de résoudre le litige à l'amiable par voie de conciliation directe. En cas de désaccord persistant, le président ou recteur d'un établissement doit transmettre à son homologue de l'autre établissement un « avis de différend » exposant succinctement l'objet du différend et ses demandes en rapport avec celui-ci. Dans les 30 jours suivant la réception de cet avis, les établissements s'engagent à négocier de bonne foi pour résoudre le différend à l'amiable. Tout différend non résolu au terme du délai de 30 jours sera tranché par voie d'arbitrage conformément au *Règlement d'arbitrage de la CNUDCI*, à l'exclusion des tribunaux de droit commun. Il y aura trois arbitres : chaque établissement nomme un arbitre et le troisième, qui préside le tribunal, est nommé d'un commun accord par les deux autres arbitres. Les arbitres ne peuvent être ou avoir été un salarié de l'un des établissements parties au différend. La sentence arbitrale sera finale, exécutoire et sans appel et liera les établissements.

14. RESOLUÇÃO DE CONFLITOS. Se surgirem dificuldades com relação à interpretação ou aplicação do presente acordo-marco, as partes deverão tentar resolver o litígio de forma amigável por meio de conciliação direta. Em caso de desacordo persistente, o presidente ou reitor de uma instituição deve fornecer ao seu homólogo no outro estabelecimento um "aviso de discordância", expondo sucintamente o objeto de discordância e as demandas em relação a eles. Dentro de 30 dias a contar da recepção da notificação, as instituições comprometem-se em negociar de boa fé para resolver o litígio de forma amigável. Qualquer litígio não resolvido dentro do prazo de 30 dias será resolvida por arbitragem de acordo com as *Regras de Arbitragem da CNUDCI*, excluindo tribunais comuns. Haverá três árbitros: cada instituição deverá nomear um árbitro e o terceiro, que preside o tribunal, é nomeado por comum acordo pelos dois outros árbitros. Os árbitros não podem ser ou ter sido um funcionário de uma das instituições envolvidas na disputa. A decisão da arbitragem será final, obrigatória e conclusiva e vinculativa para as instituições.

15. MODIFICATION. Les Parties peuvent, d'un commun accord, modifier la présente Convention par un avenant écrit.

15. MODIFICAÇÃO. As Partes podem, de comum acordo, alterar o presente Acordo-Marco mediante um aditamento escrito.

16. DURÉE. La présente convention entrera en vigueur à la date de la signature pour une durée de cinq (5) ans. Elle pourra être dénoncée par une des Parties par un préavis de six (6) mois, les activités en cours n'étant toutefois pas affectées. Au cours de la troisième année d'application, les Parties conviennent d'en évaluer l'efficacité et, le cas échéant, d'en modifier d'un commun accord le contenu. La Convention est renouvelable par accord écrit des Parties.

16. DURAÇÃO. O presente Acordo-Marco entrará em vigor na data da assinatura por um período de cinco (5) anos. Ela poderá ser denunciada por qualquer das Partes por meio de notificação prévia de seis (6) meses, as atividades em curso não sendo, no entanto, afetadas. Durante o terceiro ano de implementação, as Partes concordam em avaliar a sua eficácia e, se necessário, modificar de comum acordo o conteúdo. O Acordo-Marco é renovável por acordo escrito entre as Partes.

Fait en deux exemplaires.

Signé à Québec, le 25/10/2019

Pour l'Université Laval

La Rectrice Sophie D'Amours

Signé à Porto Alegre, le 27/09/2019

Pour l' Université Fédérale des Sciences
de la Santé de Porto Alegre

La Rectrice Lucia Campos Pellanda

Feita em dois exemplares.

Assinado em Québec, em 25/10/2019

Pela Université Laval

A Reitora Sophie D'Amours

Assinado em Porto Alegre, em 27/09/2019

Pela Universidade Federal de Ciências
da Saúde de Porto Alegre

A Reitora Lucia Campos Pellanda

ANNEXE

ENTENTE SPÉCIFIQUE POUR UNE COTUTELLE DE THÈSE

**ENTRE L'UNIVERSITÉ FÉDÉRALE DES SCIENCES
DE LA SANTÉ DE PORTO ALEGRE
ET
L'UNIVERSITÉ LAVAL¹**

ANEXO

ACORDO ESPECÍFICO PARA TESE EM COTUTELA

**ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS
DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE
E
A UNIVERSITÉ LAVAL¹**

La présente entente est proposée aux responsables académiques et administratifs pour permettre l'établissement d'une cotutelle de thèse et en garantir le bon déroulement. Au besoin, des dispositions complémentaires peuvent y être ajoutées, dans le respect des règles établies dans la *Convention cadre pour la mise en œuvre cotutelles de thèse de doctorat* conclue entre l'Université Laval et l'Université Fédérale des Sciences de la Santé de Porto Alegre.

O presente acordo é proposto aos responsáveis acadêmicos e administrativos para permitir o estabelecimento de tese em cotutela e garantir seu bom desenvolvimento. Se necessário, disposições adicionais podem ser adicionadas a este documento, em conformidade com as regras estabelecidas no *Acordo-Marco para Implementação de Cotutelas de Tese de Doutorado* entre a Université Laval e a Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre.

Parties à l'entente

Conformément à la *Convention cadre pour la mise en œuvre cotutelles de thèse de doctorat*, la présente entente spécifique est conclue entre :

L'Université Fédérale des
Sciences de la Santé de
Porto Alegre représentée
par

nom et prénom

titre

¹ Dans le présent document, le genre masculin est utilisé à titre épïcène.
Neste documento, o gênero masculino é usado, no texto em francês, como epiceno.

ET

L'Université Laval
représentée par

nom et prénom

titre

L'entente concerne :

Madame ou monsieur :

Date de naissance :

Nationalité :

Partes no acordo

De acordo com o *Acordo-Marco para Implementação de Cotutelas de Tese de Doutorado*, o presente acordo específico é celebrado entre:

Universidade Federal de
Ciências da Saúde de
Porto Alegre representada
por

nome e sobrenome

ocupação

E

A Université Laval
representada por

nome e sobrenome

ocupação

O acordo diz respeito a:

Sr. ou Sra:

Data de nascimento :

Nacionalidade :

MODALITÉS ADMINISTRATIVES

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

ARTICLE 1 - Inscription

Le doctorant s'inscrit obligatoirement à temps complet dans chaque établissement, au minimum pendant les périodes où il y séjourne. Ainsi:

il est ou sera inscrit à l'Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre

au programme de doctorat en _____

à compter de la rentrée universitaire
(mois/année) _____

ET

à l'Université Laval,
au programme de doctorat en _____

à compter de la session (mois/année) _____

ARTIGO 1 - Matrícula

O doutorando deve estar matriculado obrigatoriamente em tempo integral em cada instituição, pelo menos durante os períodos em que ele nela permaneceu. Assim:

Ele está ou será matriculado em Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre

no programa de doutorado em _____

a partir do ano letivo (mês/ano) _____

E

na Université Laval,
no programa de doutorado em _____
a partir da sessão (mês/ano) _____

ARTICLE 2 - Calendrier prévisionnel des séjours

Tel que convenu entre les deux directeurs de thèse, le doctorant effectuera sa scolarité et ses travaux de recherche en alternance entre les deux établissements conformément au calendrier suivant :

Calendrier des séjours Session/année*	
Université Laval (minimum 3 sessions)	Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (minimum 2 semesters)

* Session d'automne : 1^{er} septembre au 31 décembre ; session d'hiver : 1^{er} janvier au 30 avril ; session d'été : 1^{er} mai au 31 août.

ARTIGO 2 - Calendário provisório de estadia

Conforme acordado entre os dois orientadores, o doutorando realizará suas atividades acadêmicas e seus trabalhos de pesquisa em alternância entre as duas instituições, de acordo com o seguinte calendário:

Calendário de estadia Sessão/ano*	
Université Laval (mínimo 3 sessões)	Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (mínimo 2 semestres)



* Sessão de outono : 1º de setembro a 31 de dezembro; sessão de inverno : 1º de janeiro a 30 de abril; sessão de verão: 1º de maio a 31 de agosto.

ARTICLE 3 – Durée de la scolarité et des travaux de recherche

La durée de la scolarité et des travaux de recherche du doctorant est normalement de quatre (4) ans. La présente entente est donc valide pour quatre ans. Elle pourra être prolongée par avenant, avec l'accord des deux établissements, sur proposition conjointe des deux directeurs de thèse.

ARTIGO 3 - Duração das atividades acadêmicas e de pesquisa

A duração das atividades acadêmicas e de pesquisa do doutorando é normalmente de quatro (4) anos. Este acordo é, assim, válido por quatro anos. Pode ser prorrogado por endosso, com a concordância de ambas as instituições, sob proposta conjunta dos dois orientadores.

ARTICLE 4 – Couverture sociale du doctorant

À l'Université Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, le doctorant bénéficie de :

SUS Système publique de santé du Brésil

Notes : Malgré l'accès gratuite au SUS, tout étudiant étranger qui séjourne temporairement dans l'UFCSPA doivent souscrire une assurance voyage pour lui-même et les personnes à charge qui l'accompagnent, avec couverture des frais de rapatriement en cas de décès, avant d'arriver au Brésil.

À l'Université Laval, le doctorant bénéficie de :

R.A.M.Q. Assurance maladie et hospitalisation obligatoire à l'Université Laval

Notes : Tout étudiant étranger qui séjourne temporairement au Québec doit être titulaire d'une assurance maladie et hospitalisation pour lui-même et les personnes à charge qui l'accompagnent. Pour plus d'information sur l'assurance obligatoire à l'Université Laval veuillez consulter le guide à l'adresse suivante : www.ulaval.ca/reg/assurance.pdf

ARTIGO 4 - Segurança social do doutorando

Na Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, o doutorando se beneficia de :

SUS Sistema Único de Saúde do Brasil

Notas: Apesar do acesso gratuito ao SUS, todos os estudantes estrangeiros que se encontram temporariamente na UFCSPA devem adquirir um seguro de viagem e para si e os dependentes que o acompanham, com cobertura de repatriamento funerário, antes da chegada ao Brasil.

Na Université Laval, o doutorando se beneficia de:

R.A.M.Q. Seguro saúde e hospitalar obrigatório da Université Laval

Notas: Todos os estudantes estrangeiros que se encontram temporariamente no Québec devem possuir um seguro saúde e hospitalar para si e os dependentes que o acompanham. Para mais informações sobre o seguro obrigatório da Université Laval consultar o guia no seguinte endereço: www.ulaval.ca/reg/assurance.pdf

MODALITÉS PÉDAGOGIQUES

ARTICLE 5 – Thèse

Le sujet de thèse déposé par le doctorant est :

Intitulé complet

La protection du sujet de thèse ainsi que la publication, l'exploitation et la protection des résultats issus des travaux de recherche du doctorant dans les deux établissements sont assujetties à la réglementation en vigueur et assurées conformément aux procédures de chaque pays engagé dans la cotutelle. Lorsque requis, des dispositions relatives à la protection des droits de propriété intellectuelle peuvent être annexées à la présente entente.

MODALIDADES PEDAGÓGICAS

ARTIGO 5 – Tese

O objeto da tese apresentada pelo estudante é :

Título completo

A proteção do objeto da tese, assim como a publicação, exploração e proteção dos resultados do trabalho de pesquisa do estudante de doutorado em ambas as instituições estão sujeitos ao regulamento em vigor e assegurados em conformidade com os procedimentos de cada país envolvido na cotutela. Quando necessário, as disposições relativas à proteção dos direitos de propriedade intelectual podem ser anexadas ao presente acordo.

ARTICLE 6 – Directeurs de thèse

Le doctorant effectue sa scolarité et ses travaux de recherche sous la responsabilité conjointe de deux directeurs de thèse, un de chaque établissement.

À l'Université Fédérale des Sciences de la Santé de Porto Alegre, le directeur de thèse est :

<i>nom et prénom</i>	<i>titre, fonction</i>
----------------------	------------------------

À l'Université Laval, le directeur de thèse est :

<i>nom et prénom</i>	<i>titre, fonction</i>
----------------------	------------------------

Description des collaborations entre les directeurs de thèse (Les deux directeurs décrivent ici leurs collaborations actuelles ou antérieures. Lorsque leur collaboration n'a pas encore donné lieu à des réalisations communes, mettre une description du projet de recherche de l'étudiante ou de l'étudiant préparée par les deux directeurs).



Les deux directeurs de thèse s'engagent à exercer pleinement la fonction de tuteur auprès du doctorant. Ils exercent conjointement les compétences attribuées par leur établissement à un directeur de thèse.

ARTIGO 6 - Orientadores da tese

O doutorando efetuou sua atividade acadêmica e seu trabalho de pesquisa sob a responsabilidade conjunta dos dois orientadores de tese, um de cada estabelecimento.

Na Universidade Federal de Ciências da Saúde, o orientador da tese é:

<i>Nome e sobrenome</i>	<i>Título, função</i>
-------------------------	-----------------------

Na Université Laval, o orientador da tese é:

<i>Nome e sobrenome</i>	<i>Título, função</i>
-------------------------	-----------------------

Descrição da colaboração entre os orientadores da tese (Ambos os orientadores descrevem aqui suas colaborações atuais ou anteriores. Quando suas colaborações não resultaram ainda em conquistas compartilhadas, coloque uma descrição do projeto de pesquisa de estudante desenvolvido pelos dois orientadores).



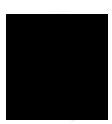
Ambos os orientadores estão empenhados em exercer plenamente a função de tutor para o doutorando. Eles exercem conjuntamente as competências atribuídas pela sua instituição a um orientador de tese.

ARTICLE 7 - Déroulement de la scolarité

Les cours et autres activités de formation du doctorant répondent aux exigences des deux programmes auquel il est inscrit et sont soumis aux règlements en vigueur dans les deux établissements. À cette fin, le doctorant participera aux activités suivantes :

(préciser les cours, séminaires, examen, etc., auxquels participera le doctorant dans chacun des établissements)

Université Fédérale des Sciences de la Santé de Porto Alegre
Activités pédagogiques :



Université Laval
Scolarité obligatoire au programme :
Autres activités pédagogiques:
Examens de doctorat. Le doctorant québécois doit réussir les examens de doctorat, selon les modalités établies pour son programme de formation. Pour le doctorant venant de l'Université partenaire, après concertation des deux directeurs de thèse et compte tenu des acquis du doctorant validés lors de sa formation antérieure, dans le respect des objectifs du programme, la préparation et le contenu des examens de doctorat sont adaptés, si nécessaire, comme suit :

Le doctorant est tenu de se conformer aux règles relatives à l'éthique de la recherche avec des sujets humains, en vigueur dans chacun des deux établissements.

ARTIGO 7 – Desenvolvimento da atividade acadêmica

As disciplinas e outras atividades de formação doutoral cumprem os requisitos de ambos os programas em que estão inscritos e estão sujeitos aos regulamentos de ambas as instituições. Para este fim, o doutorando participará das seguintes atividades:

(incluir cursos, seminários, exames., etc., que o doutorando participará em cada estabelecimento)

Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre
Atividades pedagógicas :



Université Laval
Programa de atividades acadêmicas obrigatórias :
Outras atividades pedagógicas:
Exame de doutoramento. O doutorando quebequense deve passar pelo exame de doutorado, de acordo com as modalidades estabelecidas pelo seu programa de formação. Para o estudante da universidade parceira, após consulta de ambos os orientadores e dadas as realizações de doutorado validadas durante sua formação anterior, de acordo com os objetivos do programa, a elaboração e conteúdo dos exames de doutorado são adaptados, se necessário, como se segue:

O doutorando é obrigado a cumprir as regras sobre a ética da pesquisa envolvendo seres humanos, em vigor em cada uma das duas instituições.

ARTICLE 8 – Rédaction et soutenance

La thèse donnera lieu à une soutenance unique, reconnue par les deux établissements. Toutefois, le doctorant sera tenu de présenter en cours d'étude un séminaire dans l'établissement dans lequel la soutenance n'aura pas lieu.

Le doctorant soutiendra sa thèse à:

Nom de l'établissement

La soutenance devrait avoir lieu en :

Mois et année

Le jury de soutenance sera composé des deux directeurs de thèse, de scientifiques choisis en raison de leur compétence et désignés à parité par les deux établissements et d'un examinateur externe aux deux établissements, choisi d'un commun accord. Le nombre total de membres du jury ne peut excéder huit. Les deux directeurs de thèse disposent conjointement d'une seule



voix au jury de soutenance quant au vote pour l'acceptation et disposent chacun d'une voix pour le vote quant à la mention.

La thèse sera rédigée et soutenue dans la langue suivante : _____. Si la thèse est rédigée, avec l'autorisation préalable des Facultés concernées, dans une autre langue que le français, un résumé en français doit être rédigé.

ARTIGO 8 – Redação e defesa

A tese resultará em uma defesa única, reconhecida por ambas as instituições. No entanto, o doutorando será obrigado a apresentar, dentro do período do doutorado, um seminário na instituição em que a defesa não terá lugar.

O doutorando defenderá sua tese em:

Nome da instituição

A defesa ocorrerá em:

Mês e ano

A banca examinadora será composta pelos dois orientadores, por pesquisadores escolhidos de acordo com sua competência e por sua competência científica e nomeados em partes iguais pelas duas instituições e por um examinador externo em ambas as instituições, escolhidos de comum acordo. O número total de membros da banca não pode exceder a oito. Ambos os orientadores têm juntos uma só voz na banca examinadora quanto ao voto para a aprovação e dispõem cada um de uma voz para o voto quanto à nota.

A tese será redigida e defendida no seguinte idioma: _____. Se a tese é escrita, com o acordo das Faculdades interessadas, em um idioma diferente do francês, um resumo será escrito em francês.

ARTICLE 9 – Délivrance des deux diplômes

Sur avis favorable du jury de soutenance, chacune des deux universités s'engage à conférer au doctorant le grade de docteur ou de Ph.D. avec une indication de spécialité et de discipline, et à lui délivrer le diplôme correspondant. Le libellé de chaque diplôme fera mention de la collaboration avec l'établissement partenaire ainsi que de la cotutelle.

ARTIGO 9 – Emissão dos dois diplomas

Sob a notificação favorável da banca examinadora, cada uma das duas universidades se compromete a conceder ao doutorando o título de doutor ou de Ph.D., com uma indicação de especialidade e disciplina, e a lhe entregar o diploma correspondente. O texto de cada diploma deverá fazer menção à colaboração do estabelecimento parceiro, bem como à cotutela.

ARTICLE 10 – Dépôt, signalement et reproduction de la thèse

Le dépôt, le signalement et la reproduction de la thèse seront effectués dans chaque pays, selon la réglementation en vigueur.

ARTIGO 10 – Depósito, comunicação e reprodução da tese.

O depósito, comunicação e reprodução da tese serão realizados em cada país, segundo a regulamentação em vigor.

MODALITÉS FINANCIÈRES

CONDIÇÕES FINANCEIRAS

ARTICLE 11 – Droits de scolarité

Le doctorant paiera les droits d’inscription et de scolarité seulement dans l’établissement où il est physiquement présent pour effectuer ses études ou recherches. Les droits de scolarité facturés au doctorant par les établissements seront les mêmes que ceux habituellement exigés des étudiants nationaux.

ARTIGO 11 – Taxas de escolaridade

O doutorando pagará a taxa de matrícula e mensalidades apenas na instituição onde ele está fisicamente presente para realizar seus estudos ou pesquisas. As taxas de escolaridade cobradas do doutorando pelas instituições serão as mesmas que geralmente são exigidas dos estudantes nacionais.

ARTICLE 12 – Frais de déplacement et de séjour

Le doctorant et les deux directeurs de thèse assument les frais de déplacement et de séjour occasionnés par les besoins du programme d’études, y compris la soutenance de thèse. Toutefois, la Faculté des études supérieures et postdoctorales de l’Université Laval rembourse une partie des frais de déplacement et de séjour liés à la soutenance pour un membre du jury de thèse. Lorsque la soutenance se tient à Québec, la Faculté des études supérieures rembourse une partie des frais de déplacement et de séjour de l’examineur externe. Lorsque la

soutenance se tient à l'étranger, la Faculté des études supérieures et postdoctorales rembourse une partie des frais de déplacement et de séjour du membre du jury désigné par l'Université Laval, autre que le directeur de thèse, qui agit aussi comme secrétaire de la soutenance. Les frais sont remboursés selon les règles et barème en vigueur au moment de la soutenance.

ARTIGO 12 - Despesas de transporte e estadia

O doutorando e os dois orientadores assumem as despesas de transporte e estadia ocasionadas pelas necessidades do programa de estudos, incluindo a defesa de tese. No entanto, a Faculdade de Estudos Superiores e Pós-Graduação da l'Université Laval reembolsa uma parte das despesas de transporte e estadia relacionadas à defesa para um membro da banca examinadora da defesa de tese. Quando a defesa é realizada no Québec, a Faculdade de Estudos Superiores e Pós-Graduação reembolsa uma parte das despesas de transporte e estadia do examinador externo. Quando a defesa é realizada no exterior, a Faculdade de Estudos Superiores e Pós-Graduação reembolsa uma parte dos custos de transporte e estadia do membro indicado pela Université Laval, que não seja o orientador, que também atua como secretário da defesa. As despesas são reembolsadas de acordo com as regras e escala em vigor no momento da defesa.

AUTRES DISPOSITIONS

OUTRAS DISPOSIÇÕES

ARTICLE 13 - Autres dispositions

(Cet article facultatif permet d'ajouter des dispositions, par exemple sur l'aide financière au doctorant, la propriété intellectuelle, etc.)



ARTICLE 13 – Outras disposições

(Este artigo facultativo permite acrescentar disposições, por exemplo sobre a assistência financeira ao doutorando, propriedade intelectual, etc.)

RÈGLEMENT DES DIFFÉRENDS

RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

ARTICLE 14 – Règlement des différends

Si des difficultés surviennent à l'occasion de l'interprétation ou de l'exécution de la présente convention, les parties s'engagent à tenter de résoudre le litige à l'amiable par voie de conciliation directe. En cas de désaccord persistant, le président ou recteur d'un établissement doit transmettre à son homologue de l'autre établissement un « avis de différend » exposant succinctement l'objet du différend et ses demandes en rapport avec celui-ci. Dans les 30 jours suivant la réception de cet avis, les établissements s'engagent à négocier de bonne foi pour résoudre le différend à l'amiable. Tout différend non résolu au terme du délai de 30 jours sera tranché par voie d'arbitrage conformément au *Règlement d'arbitrage de la CNUDCI*, à l'exclusion des tribunaux de droit commun. Il y aura trois arbitres : chaque établissement nomme un arbitre et le troisième, qui préside le tribunal, est nommé d'un commun accord par les deux autres arbitres. Les arbitres ne peuvent être ou avoir été un salarié de l'un des établissements parties au différend. La sentence arbitrale sera finale, exécutoire et sans appel et liera les établissements.

Artigo 14 - Resolução de conflitos

Se surgirem dificuldades com relação à interpretação ou aplicação do presente acordo, as partes deverão tentar resolver o litígio de forma amigável por meio de conciliação direta. Em caso de desacordo persistente, o presidente ou reitor de uma instituição deve fornecer ao seu



homólogo no outro estabelecimento um "aviso de discordância", expondo sucintamente o objeto de discordância e as demandas em relação a eles. Dentro de 30 dias a contar da recepção da notificação, as instituições comprometem-se em negociar de boa fé para resolver o litígio de forma amigável. Qualquer litígio não resolvido dentro do prazo de 30 dias será resolvido por arbitragem de acordo com as *Regras de Arbitragem da CNUDCI*, excluindo tribunais comuns. Haverá três árbitros: cada instituição deverá nomear um árbitro e o terceiro, que preside o tribunal, é nomeado por comum acordo pelos dois outros árbitros. Os árbitros não podem ser ou ter sido um funcionário de uma das instituições envolvidas na disputa. A decisão da arbitragem será final, obrigatória e conclusiva e vinculativa para as instituições.

SIGNATURES

Le doctorant

Date

Pour l'Université Fédérale des Sciences de la Santé de Porto Alegre

Le directeur de thèse

Date

Le responsable de l'école doctorale

Date

La Rectrice

Date

Pour l'Université Laval

Le directeur de thèse

Date

Le directeur du programme de doctorat

Date

*Le vice-doyen de la Faculté des études supérieures et
postdoctorales*

Date

ASSINATURAS

Doutorando

Data

Pela Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre

Orientador

Data

Responsável pelo programa de doutorado

Data



Reitora

Data

Pela Université Laval

Orientador

Data

Responsável pelo programa de doutorado

Data

*Vice-reitor da Faculdade de Estudos Superiores e
Pós-Graduação*

Data

